



PROCESSO	Protocolos 772579/2018 do CAU/MS e 799246/2019 do CAU/RS com solicitações de esclarecimentos e revisão da Resolução nº 91 que trata de RRT, em relação à condição de tempestividade definida como “durante” no art. 2º.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordens do dia nº 05 e nº 06 da 80ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: para apreciação e manifestação da Comissão
<b>DELIBERAÇÃO Nº 013/2019 – (CEP – CAU/BR)</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 14 e 15 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR previsto para 2019, aprovado pela Deliberação nº 001/2019-CEP-CAU/BR e alterado pela Deliberação nº 011/2019-CEP-CAU/BR;

Considerando a grande quantidade de demandas encaminhadas à CEP-CAU/BR pelos CAU/UF, RIA e Ouvidoria, ao longo dos últimos 4 (quatro) anos, com consultas e pedido de revisões da Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

**DELIBERA:**

1 – Agradecer o CAU/MS e o CAU/RS pelas contribuições encaminhadas e informar que a CEP-CAU/BR está desenvolvendo uma proposição de resolução para revisar a Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, conforme previsto no Plano de Trabalho 2019 aprovado e que em breve o Anteprojeto de resolução será enviado para consulta Pública e aos CAU/UF para contribuições.

5 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para envio de resposta aos CAU/MS e RS, por meio dos protocolos em epígrafe.

Brasília - DF, 15 de março de 2019.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Coordenadora

**RICARDO MARTINS DA FONSECA**  
Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**JOSEMÉE GOMES DE LIMA**  
Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE**  
Membro